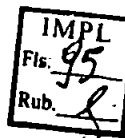




Dep. Nelson Ramos
D. Of. 9/6/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 731 DE 04 DE JUNHO DE 1 976

Cria o Distrito de ENTRE RIOS ,
no Município de Dom Aquino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no Município de Dom Aquino,
o Distrito de ENTRE RIOS, cuja sede será na Vila do mesmo nome,
ex-Colônia Barroso.

Artigo 2º - O limite do referido Distrito será o se-
guinte: partindo da confluência do Ribeirão Barroso com o Rio
São Lourenço, por aquele acima até atingir a estrada estadual
que de Dom Aquino demanda Poxoréo; seguindo por esta até a di-
visa daqueles Municípios e dali, respeitando a mesma divisa por
uma linha reta até o Ribeirão Pombas; por este abaixo até o
Rio São Lourenço e por este até o ponto inicial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1 976 ,
155º da Independência e 88º da República.

*Registada em fls. 106 e 106V,
do livro com petente.
fls. 08.10.86.*

[Handwritten signatures and stamps]